


Lei nº.779 de 24 de abril de 2025.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

25 / 04 / 2025


Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

SANCIONADO

25 / 04 / 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVA NAZARÉ-MT (ANOVALEITE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

III.

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social e auxílio à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVA NAZARÉ-MT (ANOVALEITE)**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob nº. 34.007.228/0001-25, com sede administrativa na Rua Dr. Leonardo Borges, St. Sul, na cidade de Nova Nazaré-MT.

Art. 2º. O Auxílio do Município consiste em:

- I – Fornecer por meio de cessão de uso um caminhão resfriador VOLVO/VM 290 6X2 R chassis 93KK0Y1C9RE200099;
- II – 5.000 (cinco mil) Litros de Combustível
- III – Manutenção veicular;
- IV - Fornecimento de Profissionais para a execução de projetos visando o aumento produção, bem como incentivar novos Produtores.

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento da subvenção a Associação, deverá prestar contas ao Município trimestralmente das atividades realizadas e resultados alcançados, requisito obrigatório para habilitar-se a colaboração.



Art. 4º - O termo de colaboração obrigatoriamente deverá detalhar os direitos e deveres de cada parte.

Art. 5º. Em caso de descumprimento por parte da Associação de qualquer regra do termo de colaboração, o Município irá cancelar a cessão de uso retomando o veículo para sua posse, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

Art. 6º - Em caso de haver dissolução da Associação, o Veículo retornara imediatamente a posse do Município.

Art; 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

III.

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré – MT aos 24 de abril de 2025.



Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal

LEI N° 779 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Lei n° 779 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVA NAZARÉ-MT (ANOVALEITE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI**Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social e auxílio à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVA NAZARÉ-MT (ANOVALEITE), Associação Privada, inscrita no CNPJ sob n° 34.007.228/0001-25, com sede administrativa na Rua Dr. Leonardo Borges, St. Sul, na cidade de Nova Nazaré-MT.****Art. 2° - O Auxílio do Município consiste em:**

I – Fornecer por meio de cessão de uso um caminhão resfriador VOLVO/VM 290 6X2 R chassis 93KK0Y1C9RE200099;

II – 5.000 (cinco mil) Litros de Combustível

III – Manutenção veicular;

IV - Fornecimento de Profissionais para a execução de projetos visando o aumento produção, bem como incentivar novos Produtores.

Art. 3° - Para ter direito ao recebimento da subvenção a Associação, deverá prestar contas ao Município trimestralmente das atividades realizadas e resultados alcançados, requisito obrigatório para habilitar-se a colaboração.**Art. 4° - O termo de colaboração obrigatoriamente deverá detalhar os direitos e deveres de cada parte.****Art. 5° - Em caso de descumprimento por parte da Associação de qualquer regra do termo de colaboração, o Município irá cancelar a cessão de uso retomando o veículo para sua posse, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.****Art. 6° - Em caso de haver dissolução da Associação, o Veículo retornará imediatamente a posse do Município.****Art. 7° - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.****Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré – MT aos 24 de abril de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - N° 070, DE 24 DE ABRIL DE 2025**PORTARIA/RH - N° 070, DE 24 DE ABRIL DE 2025.****“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências”.****REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;**Resolve:****Art. 1° – Nomear a Senhora LETICIA ALMEIDA BISPO**, inscrita no CPF sob o n° 085.XXX.XXX-88, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO** junto à Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.**Art. 2° - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 24 de Abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA/RH - N° 071, DE 24 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA/RH - N° 071, DE 24 DE ABRIL DE 2025.****“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE ALMOXARIFADO, e dá outras providências”.****REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;**Resolve:****Art. 1° – Nomear a Senhora ROSELI MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 024.XXX.XXX-83, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE ALMOXARIFADO** junto à Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.**Art. 2° - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 24 de Abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA/RH - N° 072, DE 24 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA/RH - N° 072, DE 24 DE ABRIL DE 2025.****“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE TESOUREARIA, e dá outras providências”.****REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;**Resolve:****Art. 1° – Nomear a Senhora MARIANA IRAPUAN SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 704.XXX.XXX-20, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE TESOUREARIA** junto à Secretaria de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.**Art. 2° - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 24 de Abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA/RH - N° 073, DE 24 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA/RH - N° 073, DE 24 DE ABRIL DE 2025.****“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE SAÚDE PÚBLICA, e dá outras providências”.****REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;**Resolve:****Art. 1° – Nomear a Senhora GRAÇA STANLEY ALLEN DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 753.XXX.XXX-20, a ocupar o cargo em Comissão